



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi, nº 378 – Centro, Fone (63) 3422 1241 – 1161.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15

DECRETO nº 048/2023

De 11 de maio de 2023.

Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público do Município de Bernardo Sayão-TO (PCR), com caráter permanente.

O PREFEITO DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica do Município, Lei 01-A/91 e considerando o disposto no art. 214 da Constituição Federal, combinados com os arts. 11 e 67 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 45º da Lei nº 308, de 07 de dezembro de 2010 e Lei nº 490, de 09 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público do Município de Bernardo Sayão-TO, com caráter permanente, para orientar a implantação, a operacionalização e a avaliação do Plano, conforme Lei nº 490 de 09 de abril de 2020.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público do Município de Bernardo Sayão-TO.

- I- Elaborar o regulamento das progressões e promoções;
- II- Analisar a Avaliação de Desempenho e títulos dos profissionais do magistério, para fins de evolução profissional;
- III- Orientar a implantação, revisão e execução do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público, instituído pela a Lei nº 490 de 09 de abril de 2020;
- IV- Regulamentar e normatizar os critérios para concessão de abono especial, gratificações e reajustes salariais.

Art. 3º A Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público do Município de Bernardo Sayão, será composta por 11 (onze) integrantes, sendo:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pesconi, nº 378 – Centro, Fone (63) 3422 1241 – 1161.
CNPJ nº 25.086.596/0001-15

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I- Peter Douglas Maciel de Mello

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

II- Maria Zenaide da Silva Costa

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO;

III- Gerson Barbosa da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

IV- Adriana da Costa Brito Rodrigues

Nilza Lustoza da Cunha

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLA;

V- Débora Oliveira Rego Santos

REPRESENTANTE DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS;

VI- Lara Beatriz Larini Pitondo

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES.

VII- Nilvany Alves de Sousa Aguiar

Rosineide Rodrigues da Silva

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIII – Dieine Mota de Aquino

Hedilene Ferreira de Oliveira Bezerra

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.


Cumpra-se.



OSÓRIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado esta portaria no placar da Prefeitura Municipal nesta data,
Por um período de 15 dias.
Bernardo Sayão – TO, 11 de maio de 2023.



Gerson da Silva Barbosa
Secretário Municipal de Administração